



CIRCUITO ESTADUAL DE XADREZ RÁPIDO E XADREZ RELÂMPAGO 2010

Art. 1º. FINALIDADE

- a) Incentivar a participação dos enxadristas cadastrados **exclusivamente** na FESX em torneios abertos, além de aumentar o intercâmbio entre os jogadores mais fortes e os jovens talentos.
- b) Declarar os campeões estaduais de xadrez rápido e de xadrez relâmpago no ano de 2010.

Art. 2º. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa máxima a ser cobrada dos participantes será de R\$ 30,00 (trinta reais), nos torneios com premiação em dinheiro de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais). Torneios com premiação em dinheiro a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) poderão ter taxa máxima de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para torneios com premiação em dinheiro inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou sem premiação em dinheiro, a taxa máxima cobrada poderá ser R\$ 20,00 (vinte reais). Menores de 18 anos, mulheres e jogadores sem rating pagarão no máximo a metade do valor estipulado para os demais, em qualquer situação.

Art. 3º. DIREÇÃO DO EVENTO

Ao Diretor Geral cabe zelar para que as condições mínimas aqui estabelecidas sejam fielmente cumpridas, sendo responsável por eventuais falhas. São suas responsabilidades: locais adequados, materiais a serem utilizados; organização, cadastro, divulgação e premiação do evento.

Art. 4º. REGULAMENTO

Deverá ser observado o previsto no Regulamento das Provas Oficiais da FIDE e CBX, podendo a FESX fazer as adaptações que forem necessárias para o adequado andamento da competição.

Art. 5º. DURAÇÃO DO EVENTO

Cada evento será realizado em um dia, separados um do outro, sendo obrigatoriamente sucessivos e preferencialmente nos finais de semana (Sábado e Domingo). A etapa de rápido sempre será realizada no primeiro dia e a de relâmpago no segundo dia.

Art. 6º. PARTICIPANTES

- a) A competição será aberta a todos os enxadristas cadastrados **exclusivamente** na FESX e cadastrados na CBX como representantes do Estado do Espírito Santo. Os jogadores que não possuírem cadastro CBX, para participarem, deverão ser cadastrados na entidade com a indicação da UF "ES".
- b) O jogador que participar do Circuito Estadual de Xadrez Rápido e Relâmpago e transferir o seu cadastro CBX para outra Unidade Federativa, sem prévia desfiliação da FESX, poderá sofrer as sanções previstas no Estatuto da FESX,



bem como sofrer representação perante à CBX, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

c) No caso de desfiliação, o jogador será imediatamente excluído da classificação do Circuito.

Art. 7º. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO, ACOMPANHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO E SUPLENÇA

Cada evento será identificado com a sua ordem cronológica de realização, sendo referenciado pelas siglas **CERAP** (CIRCUITO ESTADUAL DE XADREZ RÁPIDO) e **CEREL** (CIRCUITO ESTADUAL DE XADREZ RELÂMPAGO). EX.: **I CERAP e I CEREL, II CERAP e II CEREL**, e assim por diante.

A tabela de classificação, a partir da I Etapa, deverá ser disponibilizada no site da FESX com os pontuados. Deverá também ser afixada nos locais das etapas seguintes, de forma a permitir a visualização da evolução de cada jogador.

Ao término da última etapa dos Circuitos CERAP e CEREL, estará disponível a classificação dos vinte (20) classificados para as finais dos Circuitos que serão realizadas em Vitória, no mês de novembro/2010, com premiações em dinheiro a serem divulgadas oportunamente.

Parágrafo Primeiro: Para se habilitar como suplente às finais, o jogador deverá disputar pelo menos **03 (três)** etapas dos CERAP e CEREL. Deverá também marcar, no mínimo, **09 (nove)** pontos nas etapas dos CERAP e **21 (vinte e um)** pontos nas etapas dos CEREL.

Parágrafo Segundo: O abandono de qualquer etapa, ou eliminação na forma prevista pelo regulamento de cada evento, não servirá para contagem de participação, não se computando na somatória final a pontuação obtida antes do abandono ou eliminação, ressalvados os casos fortuito e de força maior, que serão analisados pela diretoria da FESX.

Art. 8º. NÚMERO DE CERAPS E CERELS, RODADAS E CONTROLE DE TEMPO

a) O Circuito Estadual de Xadrez Rápido e Relâmpago 2010 será realizado em 7 (sete) etapas classificatórias, nos seguintes municípios e ordem de realização: Guarapará, Vitória, Santa Maria de Jetibá, Bom Jesus do Norte, Serra, Colatina e Aracruz.

b) Cada etapa da modalidade Xadrez Rápido deverá ser disputada pelo sistema suíço, em 7 (sete) rodadas, no ritmo de 21 minutos nocaute.

c) Cada etapa da modalidade Xadrez Relâmpago deverá ser disputada pelo sistema suíço, em 15 (quinze) rodadas, no ritmo de 5 minutos nocaute. Nos casos em que não for possível realizar 15 rodadas, será atribuído 0,5 ponto, por rodada não realizada, a cada participante.

Art. 9º. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação se dará pela somatória das pontuações obtidas nas etapas disputadas, exceto nas que o jogador houver abandonado ou sofrido eliminação, como previsto no art. 7º, parágrafo único deste regulamento.



Parágrafo Único: O jogador que participar de pelo menos 4 (quatro) etapas do circuito de rápido e arbitrar uma etapa deste mesmo circuito, contará como resultado, como se tivesse jogado a etapa arbitrada, a média de sua melhor e de sua pior pontuação obtida nas etapas jogadas. O mesmo se aplica para o circuito de relâmpago. Em qualquer dos casos, tal bônus só vale para 1 arbitragem, mesmo que o jogador arbitre as duas que não disputar.

Art. 10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, na classificação final dos circuitos, deverão ser observados os seguintes critérios, na seqüência em que são apresentados: **I** – Melhor média de pontuação nas etapas; **II** – Melhor colocação em uma das etapas disputadas.

Art. 11. ARBITRAGEM E COMITÊ DE APELAÇÃO

Cada competição terá um árbitro principal que contará com um auxiliar para cada 64 jogadores. O Árbitro Principal será indicado pela FESX.

Parágrafo Único: Após o congresso técnico, será eleito um comitê de apelação, composto por 03 (três) jogadores, que será acionado para resolver questões em que o jogador não concorde com a decisão do árbitro, nos casos cabíveis. O recurso deverá ser feito por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a rodada, mediante o pagamento da quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Em caso de provimento do recurso, o dinheiro será devolvido.

Art. 12. PREMIAÇÃO

Deverá haver troféus para os três primeiros e medalhas do 4º. ao 6º. Lugares da categoria geral.

Parágrafo Único: Para estimular uma maior participação e incentivar novos jogadores, recomenda-se que a organização do torneio inclua também medalhas para os primeiros colocados nas seguintes categorias: Sênior, Local, Feminino, Sub-18 e Sem Rating.

Art. 13. FOLDER INFORMATIVO

Até 15 dias antes do início da prova deverão ser divulgados os folders com as principais informações sobre o evento, no site da FESX.

Art. 14. MATERIAL DE JOGO

Durante a competição cada jogador deverá apresentar jogo de peças, padrão oficial, e um relógio de xadrez em perfeito estado de funcionamento e um tabuleiro.

Parágrafo Único: Havendo disponibilidade de material da Federação, o mesmo poderá ser emprestado. Observando-se que os jogadores sem rating tem prevalência sobre jogadores com rating, e, os jogadores sem rating FIDE tem prevalência sobre os detentores do mesmo.

Vitória/ES., 28 de fevereiro de 2010.

Paulo Cesar Vieira
Vice-Presidente da FESX